

Carlos Aurélio  
Mota de Souza (org.)

Direito Natural uma visão humanista

# Direito Natural

uma visão humanista



Carlos Aurélio Mota de Souza (org.)  
Carlos Augusto Alcântara Machado  
Jacó de Souza Mendonça  
José Nedel  
José Renato Nallini  
Ricardo Henry Marques Dlp  
José Pedro Galvão de Sousa  
(Homenagem especial)

Préface de  
Ives Gandra da Silva Martins

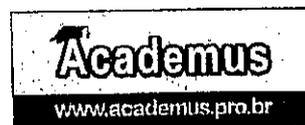
CIDADE NOVA

Carlos Aurélio Mota de Souza (organizador)  
Carlos Augusto Alcântara Machado  
Jacy de Souza Mendonça  
José Nedel  
José Renato Nalini  
Ricardo Henry Marques Dip  
José Pedro Galvão de Sousa  
(Homenagem especial)

# Direito Natural

**uma visão humanista**

Prefácio de  
Ives Gandra da Silva Martins



**CIDADE NOVA**

— São Paulo, 2012 —

## PREFÁCIO

Ives Gandra da Silva Martins

*O livro Direito Natural: uma visão humanista, coordenado pelo eminente jusnaturalista Carlos Aurélio Mota de Souza, é obra de relevo, não só pela forma científica, profunda e original como foi concebido, mas também pela excelência dos autores convidados, todos de reconhecimento nacional e internacional, e com titulação acadêmica admirável.*

*Nada obstante os áulicos do Direito Positivo incontaminado – como se na forma o Direito se realizasse por inteiro, na concepção da norma pura, que o próprio Kelsen até o fim da vida reconsiderou repetidas vezes – continuem a negar a importância do Direito Natural, admitindo-o apenas como ciência filosófica, mas não como imposição normativa. O certo é que, à medida que o homem evolui em sociedade, mais realçada é sua importância no universo jurídico.*

*Não se pode falar em Direitos Humanos sem que se compreenda seu lastreamento nas normas imutáveis do Direito Natural, que não é, como pretendeu o inesquecível Gofredo da Silva Telles, um Direito definido pela compreensão axiológico-histórica – de que determinadas normas de comportamento são boas e, por isso, devem ser preservadas, conforme o tempo e a sociedade vivenciaram –, mas um Direito de normas imodificáveis. Ou seja, um pequeno núcleo de leis que o Estado não cria, pois inerente à essência da natureza humana em convívio com a sociedade, mas deve reconhecer.*

*A Declaração Universal de Direitos Humanos não é mais do que uma autêntica carta de Direitos Naturais, que o Poder não institui, mas lhe cabe apenas reconhecer, disciplinando seu gozo e usufruto.*

*René Cassin, seu grande arquiteto, era um jusnaturalista tomista, tendo afirmado:*

*não é porque as características físicas do homem mudaram pouco desde o começo dos tempos verificáveis, que a lista de seus direitos fundamentais e liberdades foi idealizada para ser fixada permanentemente, mas em função*

No primeiro estudo, o procurador Carlos Augusto Alcântara Machado examina o preâmbulo da Constituição Brasileira de 1988, para concluir que ela lança os fundamentos de uma sociedade fraterna, pelo prisma sempre da atualidade do Direito Natural.

Jacy de Souza Mendonça enfrenta a questão do Direito Natural na moderna axiologia, retomando uma discussão, que alguns juristas pretenderam tornar polêmica, e formulando solução clara, cuja lógica cartesiana facilita a compreensão de uma teoria de valores sempre presente, por força do Direito Natural.

José Nedel escreve excelente estudo sobre Tomás de Aquino e o Direito Natural, concluindo pela absoluta atualidade da doutrina do aquinate no Direito moderno.

José Renato Nalini – intelectual multifacetado, tantos são os ramos do conhecimento em que atua – examina o Direito Natural, principalmente à luz das teorias de Kant e Rawls, para concluir a sua viabilidade, objetivando torná-lo mais efetivo, na aventura humana na terra.

Por fim, Ricardo Dip, com coragem, enfrenta um dos temas mais debatidos na atualidade, que se refere aos modelos de união sexual, posicionando-se, com clareza, pela família real, no Direito clássico e na lei suprema, ou seja, não aberta à união de pessoas do mesmo gênero, mas sim àquela que, de acordo com a natureza, pode gerar prole: a relação entre um homem e uma mulher, que é uma relação natural e que dignifica e permite a perpetuação da espécie.

O livro é excelente. Como diria o professor Alejandro Altamirano – catedrático da Universidade Austral em Buenos Aires – quando se entusiasma com determinado escrito: o livro é estupendo!

Espero que tenha excelente carreira editorial.